

IMPACTOS DA PANDEMIA NA (DES) VALORIZAÇÃO DO TRABALHO DAS MULHERES: OS DESAFIOS PARA SE ATINGIR A META 5.4 DO ODS-5

KÉTLIN NUNES MATTOS MOREIRA¹; SHEILA STOLZ²

¹*Universidade Federal do Rio Grande - FURG – ketlinnunes03@gmail.com*

²*Universidade Federal do Rio Grande - FURG – sheilastolz@gmail.com*

1. INTRODUÇÃO

A Agenda 2030 deve ser compreendida como um importante marco na busca pela dignidade humana, representando um plano de ação para as pessoas, o planeta e a prosperidade na expectativa de se alcançar a paz universal e o alcance de plenos direitos. Assim sendo, dentre tantas metas voltadas para o desenvolvimento global, prevê o empoderamento de mulheres e meninas, com vistas a conter a discriminação baseada em gênero. (STOLZ, 2020 e STOLZ; GONÇALVES, 2020) Contudo, A crise sanitária oriunda do novo Coronavírus, impactou consideravelmente diversas de suas previsões, incluindo a meta 5. 4 do Objetivo 5, que versa a respeito do reconhecimento e valorização de ocupações e condições de trabalho não remunerados ocupados pelas mulheres. No Brasil, os desafios na garantia da participação feminina no mercado de trabalho, que mesmo antes da pandemia já se mostravam significativos, alcançaram níveis históricos de retrocessos durante tal período, pois estudos já evidenciam um atraso de cerca de 135 anos. (OXFAM, 2022). Nesse sentido, tendo em vista o agravamento no quadro das configurações de trabalho, bem como dos desmontes em políticas públicas voltadas para a promoção da Agenda 2030, especialmente da meta 5.4 do Objetivo 5, buscar-se-á analisar as adequações das ações e pronunciamentos do Estado Brasileiro com as normativas publicadas pelas Nações Unidas e suas Agências, na intenção de analisar se realmente existe um esforço para a promoção dos direitos humanos e a dignidade das mulheres no âmbito do trabalho. Dessa forma, tal estudo está comprometido com a necessidade de continuar refletindo acerca do aumento da disparidade de gênero no Brasil, uma vez que trata-se de um dos maiores obstáculos para o desenvolvimento, pois empoderar mulheres e meninas representa lutar por justiça na esperança de alcançar um futuro próspero.

2. METODOLOGIA

A pesquisa em tela foi desenvolvida a partir do método dedutivo-analítico, pois partiu-se do princípio de que o problema da desigualdade de gênero, especialmente no que tange às relações de trabalho foram, e ainda permanecem cada vez mais agravadas por uma série de negligências do Estado brasileiro. Para tanto, o estudo contemplará análises de cunho qualitativo e quantitativo, com revisões de fontes bibliográficas que trabalham de forma crítica-reflexiva com a temática, bem como foram realizadas frequentes coletas de dados extraídos de relatórios competentes e qualificados. Importante frisar ainda, que tal estudo está vinculado às pesquisas desenvolvidas no âmbito do grupo de Pesquisa Direito, Gênero e Identidades Plurais (DIGIPLUS/FURG) e conta com o financiamento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Desde o princípio da crise sanitária, as mulheres restaram especialmente sobrecarregadas por uma jornada exaustiva, representando a maioria nos trabalhos domésticos e de cuidados, atípicos e terceirizados, ocupando majoritariamente os setores mais atingidos pela covid-19, além de prestarem maiores auxílios e cuidados com as pessoas mais vulneráveis de suas famílias como idosos e crianças. (NASCIMENTO; STOLZ, 2020 e STOLZ; GUSMÃO, 2020). Há que se ressaltar, que atualmente, a maioria das trabalhadoras domésticas desempenha suas funções em condições de informalidade - sem carteira assinada, expostas as condições de vulnerabilidade e sem a garantia dos seus direitos trabalhistas (OIT, 2022, p. 26). Segundo a nota técnica publicada pela OIT no terceiro trimestre de 2021, o índice de desemprego das mulheres foi de 12,4% em 2019, porcentagem que permaneceu em 2020 mantendo-se acima do percentual atingido pelos homens que apontou uma porcentagem de 10% e 8,7%. Nesse contexto, é inegável que há um grande desequilíbrio entre os papéis assumidos nos serviços, bem como em relação à estabilidade financeira entre homens e mulheres. Há que se ressaltar ainda, que existe uma sobrecarga de trabalho atribuída majoritariamente as mulheres negras, pois em sua maioria foram relegadas aos postos de trabalho informais, sem poder usufruir de qualquer proteção legal ou auxílio no que tange ao período de *home office* adotado por muitas instituições, isso quando o emprego existia e havia tal possibilidade (VICENTE; IANTAS; SILVA, 2020). Para corroborar tal quadro de desigualdade até aqui apresentado, tem-se que, segundo o Relatório Luz da Agenda 2030 de 2021 o percentual de mulheres negras que desempenharam o trabalho doméstico em meio a pandemia chegou a 93%, ou seja, foram as mais afetadas durante a crise, acumulando o trabalho com a responsabilidade e cuidados no âmbito familiar. Tal retrocesso, ainda se faz presente, pois, de acordo com os dados produzidos em 2022, a meta 5.4 continua sem o devido reparo. Nesse viés, comprehende-se que não houve efetivamente um planejamento voltado para a promoção da segurança e o sustento dessas mulheres, bem como de suas famílias, pois em um momento de grande crise econômica, social e sanitária, foram verificadas apenas políticas que expressam para além do negacionismo o explícito vilipendiamento dos Direitos Humanos.

4. CONCLUSÕES

A partir dos dados analisados tornou-se ainda mais perceptível que a entrada e a permanência das mulheres no mercado de trabalho segue uma lógica segregacionista e discriminatória. Nesse contexto, observa-se que ao longo dos últimos anos houve um agravamento ainda mais acelerado na disparidade das relações de trabalho, uma vez que os recursos destinados para a área de políticas em equidade de gênero não foram suficientes para suprir as lacunas da desigualdade. Os relatórios frequentemente produzidos pelas Nações Unidas, bem como as análises realizadas pelos demais órgãos, frequentemente citaram que as desigualdades sociais são acrescidas de por fatores relativos as transversalidades etnico-racial, etária e de identidades de gênero, demonstrando assim, a importância de uma análise

diversificada a respeito das lacunas referentes às pautas de gênero. No entanto, o planejamento adequado, que deveria levar em consideração as interseccionalidades, não foi concretizado na realidade social. Assim sendo, é notório que houve e continua ocorrendo uma desvalorização intensificada do trabalho das mulheres, fator que representa um dos maiores obstáculos para a concretização da Agenda 2030 e por consequência para o alcance da igualdade de gênero.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CEPAL. **Informe Especial COVID 19.** N. 11. Santiago (Chile): Cepal, 2021. Disponível em www.cepal.org Acesso em julho de 2021.

DA SOCIEDADE CIVIL, Grupo de Trabalho et. al. **Relatório Luz da Agenda 2030 de desenvolvimento sustentável.** p 31-36, 2022.

NASCIMENTO, Lílyan; STOLZ, Sheila. A Feminização e a Racialização do Trabalho Terceirizado no Setor de Limpeza: reflexões acerca do Direito e da Justiça Social. **Revista Perspectivas Sociais** (Programa de Pós-Graduação em Sociologia da UFPEL), v. 6, n. 1, 2020, Pelotas, p. 136-152. Disponível em: <<https://periodicos.ufpel.edu.br/ojs2/index.php/perc soc/issue/view/1026/showToc>>. Acesso em: 10 de dez. de 2020.

OIT. Nota técnica. **América Latina y Caribe: Políticas de igualdad de género y mercado de trabajo durante la pandemia.** OIT Americas, 2022

OXFAM (2022). **Relatório “Desigualdade Mata”** Oxfam Brasil, Janeiro de 2022.

STOLZ; Sheila; GUSMÃO, Carolina Flores. As Trabalhadoras Terceirizadas que realizam serviços de limpeza e a pandemia do Vírus Sars-Cov-2/Covid-19: ambivalência entre o essencial e o invisível. In: RODRIGUES, Carla Estela; MELO, Ezilda; POLENTINE, Maria Júlia. **Pandemia e Mulheres.** Salvador (Bahia): Studio Sala de Aula, 2020, p. 378-396.

VICENTE, Alana. Emanuelle Plucinski; IANTAS, Isabel Ceccon; SILVA Marina. Fátima da. A Vulnerabilidade das Mulheres Pretas e Faveladas na Pandemia: Autorregulamentação e Políticas Públicas. In: Melo, Ezilda (org) **Direitos Fundamentais das mulheres no período pandêmico.** Salvador (Bahia), Studio Sala de aula, 2021, p 10-20.